



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 167, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui e designa Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais referentes a VEÍCULOS AUTOMOTORES, classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, conforme [IN nº 9/2019-MPF-SG](#).

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), e tendo em vista o disposto na [Instrução Normativa MPF-SG nº 9, de 11 de junho de 2019](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais do tipo VEÍCULOS AUTOMOTORES da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, considerados, quanto ao estado de conservação, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, conforme os incisos II, IV e V, do art. 7º, da [Instrução Normativa \(IN\) nº 9/2019-MPF-SG/PGR](#), para fins de baixa por cessão, doação ou descarga de material (inutilização), na forma prevista nos incisos IV, VII e VIII, do art. 93, da citada IN.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para comporem a presente comissão:

Servidor	Matrícula	Lotação	Atuação
Alan Aquino de Souza	14633-1	DISEGOT	presidente
Álvaro Ramos Vieira Neto	13056-7	NUTRAN	presidente substituto
Felipe Maia Oliveto	28181-6	SELOG/DLSG/COORADM	integrante

Art. 3º. A Comissão deverá fazer o levantamento e a avaliação dos bens patrimoniais da PRR2, para ao final produzir relatório circunstanciado dirigido à Secretaria Regional (SECREG) da PRR2 apontando, quanto ao estado de conservação, os bens classificados como ociosos,

antieconômicos e irrecuperáveis, conforme os incisos II, IV e V, do art. 7º, da [IN nº 9/2019-MPF-SG/PGR](#).

Art. 4º. Caberá à Procuradora-Chefe da PRR2 a autorização para cessão, doação ou descarga do bem, a partir da qual deverá a Comissão:

I - providenciar e operacionalizar a cessão, a doação e/ou a descarga de material, conforme o caso, auxiliada pela Coordenadoria de Administração (COORADM);

II - solicitar baixa patrimonial ao Setor de Logística (SELOG) da Divisão de Logística e Serviços Gerais (DLSG) da COORADM;

III - elaborar relatório final dos trabalhos dirigido à Secretaria Regional da PRR2.

Art. 5º. A Comissão disporá de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 ago. 2021. Caderno Administrativo, p. 11.](#)

Ministério Público Federal